

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

 CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5736/2021
PROTOCOLO Nº 690/2021
DATA: 03/08/2021

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 603.500,00 (seiscentos e três mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

- 02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 3.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
- 03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 37.000,00
14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.000,00
- 04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00
25 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 25.000,00
- 06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
63 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 114.000,00
65 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00
- 07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
114 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R\$ 9.000,00
- 09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

09.001.20.605.0018.2.062. Pagamento de salários e encargos sociais
176 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 66.000,00
178 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
479 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 269.000,00
481 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 23.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e
Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
567 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

Total Suplementação: R\$ 603.500,00

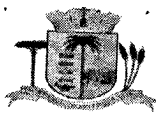
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
42 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 60.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 69.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
115 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

116 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
145 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 167.500,00
146 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
207 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 110.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
342 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 40.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e
Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
566 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 20.000,00
568 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

Total Redução: R\$ 603.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de
2021.


Sérgio Luis Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada às Secretarias Municipais de Finanças; Gestão Pública; Agricultura e Pecuária; Obras e Infraestrutura; Assistência Social; Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

As Secretarias Municipais de Finanças; Gestão Pública; Agricultura e Pecuária; Obras e Infraestrutura; Assistência Social; Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando a necessidade de adequação orçamentária nas dotações pertinentes à despesa com pessoal, a fim de cumprir com as obrigações de folha de pagamento dos seus servidores até o fim deste exercício.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.


Sérgio Luis Belich
Prefeito Municipal